



A MANUTENÇÃO DA SUBREPRESENTAÇÃO DE NEGROS NAS POLÍTICAS DE COTAS RACIAIS NAS ELEIÇÕES DE 2018 E 2022

MAINTAINING THE UNDERREPRESENTATION OF BLACK PEOPLE IN RACIAL QUOTA POLICIES IN THE 2018 AND 2022 ELECTIONS

[10.29073/naus.v5i2.812](https://doi.org/10.29073/naus.v5i2.812)

RECEÇÃO: 25 de novembro de 2023.

APROVAÇÃO: 8 de dezembro de 2023.

PUBLICAÇÃO: 29 de dezembro de 2023.

AUTOR/A 1: Ana Teixeira , Universidade Federal Fluminense, Brasil, analuateixeira@id.uff.br.

AUTOR/A 2: Maria Martins , Universidade Federal Fluminense, Brasil, marialuizasantosfreitasmartins@id.uff.br.

AUTOR/A 3: Lúcia Assis , Universidade Federal Fluminense, Brasil, luciaassis@id.uff.br.

RESUMO

O presente trabalho discute a manutenção da presença do racismo no Brasil como elemento estrutural que se perpetua também na sub-representação de pretos e pardos no processo eleitoral dos anos 2018 e 2022, mesmo diante de políticas públicas adotadas pelo TSE e pelo Congresso Nacional que incentivam a candidatura negra. Para isso, exploram-se hipóteses que relacionam a sub-representação de pretos e pardos com as desigualdades produzidas historicamente, particularmente no período correspondente à Ditadura Civil-Militar no Brasil, que excluem esses grupos do processo político participativo, além de uma cidadania incompleta, não relacionada ao alheamento político, mas a pilares estruturais atinentes à desigualdade de recursos sociais eleitoralmente valiosos. Discute-se também o acesso aos elementos emocionais, educacionais e afetivos construídos ao longo da vida do indivíduo que irão impactar na participação de pretos e pardos no espaço público de decisão em virtude de não disporem dos mesmos estímulos e pré-requisitos destinados ao sucesso escolar e profissional. A partir dessas premissas, apresenta-se uma breve pesquisa bibliográfica e documental, investigando os prováveis fatores subjacentes à sub-representação de negros no Congresso, como classe de origem, acesso a recursos de campanha, estruturas partidárias e a ausência do efetivo exercício da *accountability* eleitoral, assim como as dimensões ideológicas, econômicas, sociais e políticas que caracterizam esse processo de exclusão.

PALAVRAS-CHAVE: Cultura; Formação do Estado Brasileiro; Participação Política; Racismo Estrutural; Sub-Representação Racial.

ABSTRACT

This work discusses the maintenance of the presence of racism in Brazil as a structural element that is also perpetuated in the underrepresentation of black and brown people in the electoral process of the years 2018 and 2022, even in the face of public policies adopted by the TSE and the National Congress that encourage the black candidacy. To this end, hypotheses are explored that relate the underrepresentation of blacks and browns with historically produced inequalities, particularly in the period corresponding to the Civil-Military Dictatorship in Brazil, which exclude these groups from the participatory political process, in addition to an incomplete citizenship, not related to political alienation, but to structural pillars related to the inequality of electorally valuable social resources. It also discusses access to emotional, educational and affective elements built throughout the individual's life that will impact the participation of black and brown people in the public decision-making space due to not having the same stimuli and prerequisites aimed at academic success. and professional. Based on these premises, a brief bibliographical and documentary research is presented, investigating the likely factors underlying the



underrepresentation of black people in Congress, such as class of origin, access to campaign resources, party structures and the lack of effective exercise of accountability. electoral, as well as the ideological, economic, social and political dimensions that characterize this process of exclusion.

KEYWORDS: Culture; Formation of the Brazilian State; Political Participation; Racial Underrepresentation; Structural Racism.

1. INTRODUÇÃO

Desde 2020, incentivos às candidaturas pretas, pardas e indígenas, tais como cotas mínimas de financiamento, tempo de TV para candidaturas de mulheres e não brancos, votos contabilizados em dobro e maior distribuição de recursos do Fundo Eleitoral e Partidário, têm sido adotados no Brasil. Apesar disso, na prática, observa-se uma grande assimetria entre a autodeclaração e a heterodeclaração racial de eleitos. A tentativa de aumentar a participação e a competitividade na disputa eleitoral provocou, aparentemente, um aumento de 8,9% da representatividade, segundo o critério de autodeclaração, sendo o crescimento mais significativo entre pretos, com cerca de 28,5%, considerando as duas últimas eleições — 2018 e 2022.

Por outro lado, segundo a *Folha de S. Paulo*, há registros irregulares na identificação racial de políticos, uma vez que candidatos autodeclarados brancos em eleições anteriores (inclusive a de 2018), passaram a se declarar pardos ou pretos na eleição da esfera federal de 2022. O expediente, que aumenta artificialmente a quantidade de negros na Câmara e nos Ministérios, pode ser observado entre os 241 deputados estaduais e distritais que concorreram à reeleição e se identificaram como pardos no registro da Justiça Eleitoral. Entre eles, quase 30% tinham se declarado brancos no pleito de 2018, o que, em números absolutos, refere-se a 68 parlamentares. Expandindo-se essa análise, é possível observar que, em pelo menos metade dos casos, também em outras eleições a alternativa de cor de pele escolhida fora a branca.

O movimento da troca de raça no registro é observado também em outras disputas que costumam receber maior visibilidade, o que pode pressionar adequações pelos próprios candidatos. Cabe ressaltar que a classificação racial, com as opções amarela, branca, indígena, parda ou preta, nos registros de candidatos, segue o modelo de autodeclaração do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme também acontece no Censo Demográfico. Ressalta-se, também, que, segundo o parâmetro estabelecido pelo Instituto, as pessoas pretas e pardas são negras.

Apesar do atual governo federal contabilizar o maior número de negros no primeiro escalão, de um total de 37 ministérios, apenas 10 se autodeclararam negros: Anielle Franco, ministra da Igualdade Racial; Luciana Santos, ministra da Ciência e Tecnologia e Inovações; Margareth Menezes, ministra da Cultura; Marina Silva, ministra do Meio ambiente e Mudança do Clima; Silvio Almeida, ministro dos Direitos Humanos e Cidadania; Flávio Dino, ministro da Justiça e Segurança Pública; Juscelino Filho, ministro das Comunicações; Rui Costa, ministro da Casa Civil da Presidência da República; Carlos Lupi, ministro da Previdência Social; e Waldez Góes, ministro da Integração e Desenvolvimento Regional. Tais dados revelam um profundo e persistente racismo institucional partidário, objeto da presente análise, tendo como referência, além de um diagnóstico da persistência da sub-representação nas eleições de 2018 e 2022, o estudo das subjetividades que envolvem as relações étnico-raciais no processo de formação do Estado brasileiro e das instâncias de participação.

2. REVISÃO DA LITERATURA

Em busca de uma melhor compreensão a respeito da atual representação política brasileira, uma análise de autores clássicos permite elucidar muito do contexto vivenciado, criando a possibilidade de vislumbrar alternativas viáveis



para a solução dos problemas enfrentados, corrigindo injustiças, identificando de forma mais elaborada o conceito de democracia e representação.

Em *O príncipe*, Nicolau Maquiavel lança as primeiras bases teóricas do Estado Moderno ao afirmar que as razões ou fins da comunidade estão acima dos direitos individuais. O autor compreendia a participação política como um processo em que o Estado englobasse, além dos ricos e nobres, outros segmentos da sociedade. Entretanto, esses segmentos ainda não abrangiam mulheres, crianças, estrangeiros, trabalhadores e servos. A partir de Thomas Hobbes, percebe-se uma necessidade moderna de que o Estado garanta a ordem política social.

Hobbes e Locke fazem parte da tradição contratualista, ou seja, afirmam que a origem do Estado e/ou da sociedade está num contrato: os homens viveriam naturalmente, sem poder e sem organização, que somente surgiriam depois de um pacto firmado por eles, estabelecendo as regras de convívio social e de subordinação política. Os referidos estudiosos foram precursores do iluminismo e faziam parte de um contexto político muito conturbado politicamente, no qual a religião perdia seu poder. Havia, portanto, a necessidade de identificar um princípio para dar sustentação à sociedade. Levantando hipóteses, de uma forma sistemática, especulavam sobre as formas que garantiriam a organização social e buscavam um modelo de Estado que pudesse sanar as disputas entre os homens e regular suas vidas em sociedade. A partir dessa necessidade, cada um idealizou como seria a natureza do homem fora da sociedade: uma organização política suspensa, buscando formas de estabelecimento da ordem a partir do que está suspenso.

Hobbes, filósofo e matemático, compreendia a política de forma racionalista. Como princípio de regulação da sociedade propôs o estabelecimento de uma sociedade política, através da contratualização, ou seja, um pacto originário, hipotético, através do qual é possível instituir uma certa “aritmética” das paixões do homem. Buscava entender o homem a partir de suas paixões, identificando os fatores necessários para que a sociedade não se degenerasse. Buscava, ainda, um pacto fundador para que a sociedade pudesse adquirir um princípio de organização. Os homens, segundo ele, no estado de natureza, imaginavam-se “grandes”, não impondo limites a sua vontade, colocando seus interesses acima do interesse dos demais.

Segundo a teoria hobbesiana, no estado de natureza, há uma propensão à guerra, visto que os homens são essencialmente maus e egoístas, guiados instintivamente pela preservação da vida, que é proveniente do medo. Hobbes compreendia que os conflitos causavam dissolução social e somente através de uma razão apriorística seria possível minimizá-los. Para ele, a liberdade era prejudicial, pois os homens se sentiam superiores e deveriam ser controlados, inferindo que os indivíduos agem por antecipação a partir da desconfiança.

Dessa forma, funda-se a sociedade política para instituir a lei civil como um dispositivo coercitivo capaz de canalizar as paixões para o estabelecimento da paz e da concórdia. Assim, o homem abdica de sua liberdade individual para viver em sociedade, delegando a autoridade para um poder soberano que possui o exercício da violência controlada por meio de um pacto de subordinação.

Diferentemente, John Locke afirmava que o estado de natureza possuía perfeita liberdade, igualdade e harmonia, uma vez que os indivíduos são dotados de autonomia, razão e propriedade privada. No entanto, a constante preocupação em conservá-la foi a causa dos litígios naturais que afetaram essa suposta paz. Surge, então, a Sociedade civil com objetivo de remediar essas inconveniências do estado de natureza. Assim, a liberdade, como direito natural, conferia ao homem um título de propriedade sobre si próprio que só poderia ser resguardado com a instituição do Estado. A autoridade atribuída, porém, estava relacionada com o pacto contratual de forma associativa, limitando o poder do monarca em caso de usurpação.

Locke, precursor do liberalismo econômico, entende que aos homens foram dadas oportunidades iguais, posto que, dotados das mesmas faculdades, não há razão para subordinação de um ser humano a outro ou violência entre as



peessoas. Todos seriam livres e independentes. Através do trabalho, poderiam ter meios de adquirir mais ou menos propriedades, podendo, portanto, acumulá-las; poderiam também colher os frutos do trabalho e usufruir deles, elemento importante para os burgueses em ascensão. O direito do monarca deve ser limitado e não absoluto, como em Hobbes. Para Locke, a terra foi dada por Deus, mas, ao incorporar o trabalho sobre ela, torna-se propriedade privada, fundamentada na ideia de mérito, diante da qual recompensas diferentes são atribuídas de acordo com os sacrifícios aos quais o homem se submete. O indivíduo é visto como alguém com capacidade de raciocínio, estabelecendo o que é ou não justo.

Para assegurar o direito à propriedade, há a necessidade de um pacto de conservação do bem adquirido e de associação, não mais de subordinação como em Hobbes. O poder de resguardar a propriedade confere sentido e direção à sociedade. Caso o soberano não garanta esse direito à propriedade e o usurpe em função de suas prerrogativas, deve haver uma revolução, uma rebelião legítima para destituí-lo de seu poder.

Por outro lado, Rousseau acreditava que, a partir do contrato social, poderia se restituir a igualdade natural entre os homens. Surgia, portanto, a necessidade de alienar a liberdade individual para o estabelecimento de uma vontade geral. Para ele, somente o exercício legislativo, por meio da representação popular, poderia ser capaz de reproduzir uma igualdade radical, de maneira que o bem comum fosse derivado das vontades individuais. Embora a concepção de soberania popular rousseauiana não coincida com a percepção de democracia representativa, nas democracias contemporâneas, a ideia de participação popular não é comprometida uma vez que o povo escolhe aqueles que o representarão.

Porém, pode-se questionar, em Rousseau, até que ponto todos os indivíduos de uma sociedade são representados, a partir de um contrato social, uma vez que existe uma grande diversidade entre os homens em termos de valores e necessidades, isto é, as condições de exequibilidade.

Cada um de nós põe em comum sua pessoa e todo o seu poder sob a suprema direção da vontade geral; e recebemos, coletivamente, cada membro como parte indivisível do todo. Imediatamente, em vez da pessoa particular de cada contratante, esse ato de associação produz um corpo moral e coletivo composto de tantos membros quantos são os votos da assembleia, o que recebe, por esse mesmo ato, sua unidade, seu eu comum, sua vida e sua vontade. Essa pessoa pública, assim formada pela união de todas as demais, tomava outrora o nome de Cidade, e hoje o de República ou de corpo político, o qual é chamado por seus membros de Estado, quando passivo; soberano, quando ativo, e Potência, quando comparado aos seus semelhantes. Quanto aos associados, eles recebem coletivamente o nome de povo e se chamam, em particular, cidadãos, enquanto participantes da autoridade soberana; e súditos, enquanto submetidos às leis do Estado. Esses termos, porém, confundem-se amiúde e são tomados um pelo outro; basta saber distingui-los quando empregados em toda a sua precisão (Rousseau, 1999, p. 22–23).

Portanto, o conceito de democracia em Rousseau está relacionado ao princípio de que os interesses arbitrários dos indivíduos precisam dar espaço a uma construção coletiva, na qual todos são considerados iguais. Para tanto, as leis são as condições que permitem a associação civil, à qual o povo deve se submeter.

Já a democracia concebida por Lefort corresponde à ideia da criação de direitos, uma sociedade em direção de sua autoafirmação, em que o Estado, através de seus líderes, torna à afirmação dos direitos humanos e os interesses da sociedade, que se transforma ao longo do tempo. Não há, portanto, um modelo prévio de democracia, sendo uma forma de sociedade, cujo exercício da liberdade pode dar margem a se transformar em seu oposto. Democracia, portanto, pode ser considerada como um processo social e histórico, um pensamento de uma sociedade de movimento histórico para criar direitos nos mais diversos campos, através do chamado poder social, que pode representar as mais diversas categorias que se encontram em um Estado democrático.



No Brasil, o conceito de cidadania incompleta, denunciado por José Murilo de Carvalho (2002), já demonstrava que as expectativas relacionadas às mudanças nos aspectos sociais, econômicos e políticos em nossa sociedade não se confirmaram dado que o processo de democratização sofreu desgastes e que, mesmo os mecanismos que garantiam a sustentação, foram perdendo a legitimidade das instituições públicas.

Jessé Souza (2021) e Carvalho (2002) elucidam que a história brasileira representa um processo incompleto de cidadania universal e um projeto político deliberado para impedir o reconhecimento social da classe/raça dos excluídos e marginalizados. Esse projeto político esteve fortemente caracterizado principalmente durante o período de Ditadura Civil-militar, a partir de 1964, com repercussões evidentes ainda contemporaneamente. Uma breve análise desse racismo, de como a violência estatal afetou a população negra no período ditatorial brasileiro e a negação instantânea do Racismo Estrutural na contemporaneidade, apresentada na XIV Colóquio Internacional Afro-Indoamérica, realizado no México, confirmam essa tese, segundo Assis, Santos e Martins (2022):

El concepto de racismo estructural integra la organización económica y política de la sociedad, no como un fenómeno patológico, sino como una manifestación normal. En este sentido, clasificar a los seres humanos es una tecnología eficiente utilizada por el colonialismo europeo para someter y destruir a los pueblos de América, África, Asia y Oceanía. Es de allí que, según Almeida (2020), surge el concepto de raza, como característica biológica y como característica étnico-cultural, promoviendo la asociación de la identidad con el origen geográfico, la religión, la lengua y las costumbres, es decir, con la forma misma de existir. Con base en este concepto, este trabajo reflexiona sobre el impacto de la dictadura cívico-militar en la cuestión racial en Brasil y también considera cómo, en el actual gobierno brasileño, ejercido por un exmilitar, busca negar el racismo estructural en el estado contemporáneo. (...) por lo tanto (...) la violencia estatal afectó a la población negra de Brasil durante el período dictatorial de 1964 y hoy la violencia simbólica continúa siendo la herramienta utilizada para negar la deuda histórica que la sociedad tiene con esta gran parte de la población (...) el racismo practicado en el pasado se refleja en el discurso racial existente en el país y esto dificulta establecer una identidad real para el negro brasileño, afectando la lucha por políticas de reparación afirmativa (Assis, Santos e Martins, 2022).

Jessé Souza (2021) denuncia o fato de que toda vez que um governo, como os de Getúlio Vargas, Jango, Lula e Dilma, teve a intenção de incluir social e politicamente a classe/raça de negros e pobres marginalizados, invariavelmente ocorreu um golpe de Estado com o objetivo de evitar tais ascensões. A prática racista fica evidente quando se nega reconhecimento social a determinados indivíduos e grupos sociais devido à sua origem étnica. Tal evidência se torna ainda mais clara ao se constatar o pouco avanço da bancada negra e a discrepância entre autodeclaração e heterodeclaração dos candidatos, bem como a origem de classe e o acesso a recursos sociais associados a critérios de recrutamento partidário que irão explicar a sub-representação de pretos e pardos no processo eleitoral, uma vez que os percentuais de candidatos não-brancos são lançados por partidos de legendas menores, com pouco financiamento.

É nesse sentido que, embora tenham sido adotadas medidas de equalização e ações afirmativas com a finalidade de ampliar o espaço de representação política de pretos e pardos, as cadeiras do poder legislativo ainda permanecem mais embranquecidas. É possível, portanto, interrelacionar as disparidades entre os recursos de financiamento com as hipóteses de desigualdades historicamente construídas, nas quais o processo de formação do espaço de decisão e poder político ocorreram de maneira a naturalizar o padrão racista e excludente. Considerando que raça é uma construção social, materializada a partir de privilégios estruturalmente estabelecidos, pode-se dizer que a maioria dos partidos tende a recrutar candidatos das classes alta e branca em detrimento a pretos e pardos.

Almeida (2020) considera que, ao caracterizar o racismo como institucional, evidencia-se a dimensão do poder como elemento constitutivo das relações raciais. Não envolve, nesse sentido, o poder de um indivíduo de uma raça sobre



outro, mas de um grupo sobre o outro, uma vez que controla o aparato institucional com o objetivo de que se reproduzam as condições para o estabelecimento e a manutenção da ordem social, impondo regras e padrões racistas, atribuindo privilégios a um determinado grupo racial — os brancos. Ainda segundo Almeida, as instituições materializam um modo de socialização que tem o racismo como um de seus componentes orgânicos, ou seja, as instituições são racistas em função da existência de uma sociedade racista. As instituições não criam o racismo, mas reproduzem-no, caracterizando, dessa forma, uma concepção estrutural de racismo, decorrente de sua naturalização das relações políticas, econômicas, jurídicas e até mesmo familiares (Almeida, 2021).

No cenário brasileiro, as disputas político-partidárias são majoritariamente um espaço de poder branco e masculino, sendo um ambiente árido e hostil à concorrência de candidaturas negras e femininas, comprometendo gravemente a representatividade destes grupos sociais nas esferas institucionalizadas de decisão. Nesse sentido, corresponde a um ciclo cumulativo de desigualdades historicamente produzidas, as quais foram olvidadas a partir de um apagamento de registros sobre cor/raça dos políticos brasileiros, tornando difícil diagnosticar as causas subjacentes à sub-representação de pretos e pardos (Campos e Machado, 2017). Ressalta-se, ainda, que a sub-representação diz respeito à ausência de determinados segmentos sociais nas instâncias participativas de decisão, os quais passam a ser representados por outros grupos e, portanto, são excluídos do processo decisório. Nesse caso específico abordado neste artigo, refere-se à disparidade entre a porcentagem de negros da população em geral e a de negros eleitos.

Desse modo, é correto afirmar, em consonância com O'Donnell (apud Pinho e Sacramento, 2009), que a eficácia dos mecanismos de representação e *accountability* — participação e controle social — na América Latina é altamente fragilizada em decorrência da existência de sistemas partidários pouco articulados, alta volatilidade de partidos, políticas públicas pouco estruturadas e reversões políticas súbitas que impossibilitam a alteração dessa realidade social. A existência desses “racismos” torna necessária a implementação de práticas antirracistas efetivas, a adoção de políticas que tenham como foco a promoção da igualdade e da diversidade, a remoção de obstáculos à ascensão de minorias em espaços de poder nas instituições, a manutenção de espaços permanentes para debates relacionados às práticas institucionais, bem como a promoção do acolhimento e a possível composição de conflitos raciais e de gênero (Almeida, 2021). Nessa perspectiva, por tratar-se de estrutural e estar relacionado às peculiaridades de cada formação social, o racismo é um processo histórico que envolve, portanto, a ideologia, a política, o direito e a economia. Sendo assim, nenhuma ciência humana deve prescindir do estudo desse fenômeno, evidenciando um compromisso com as questões que afligem boa parte da população.

Almeida (2021) e Neusa Souza (2021) advertem que o racismo afeta a imagem que negros e negras têm de si e que somente a reflexão crítica sobre a sociedade e a respeito da própria condição permite ao indivíduo perceber a si e ao mundo para além do imaginário racista:

O negro brasileiro que ascende socialmente não nega uma presumível identidade negra. Enquanto negro, ele não possui uma identidade positiva, a qual possa afirmar ou negar. É que, no Brasil, nascer com a pele preta e/ou outros caracteres do tipo negroide e compartilhar de uma mesma história de desenraizamento, escravidão e discriminação racial, não organiza, por si só, uma identidade negra. Ser negro é, além disto, tomar consciência do processo ideológico que, através de um discurso mítico acerca de si, engendra uma estrutura de desconhecimento que o aprisiona numa imagem alienada, na qual se reconhece. Ser negro é tomar posse desta consciência e criar uma consciência que reassegure o respeito às diferenças e que reafirme uma dignidade alheia a qualquer nível de exploração. Assim, ser negro não é uma condição dada, a priori. É um vir a ser. Ser negro é tornar-se negro. Tornar-se negro, portanto, ou consumir-se em esforços por cumprir o veredito impossível — desejo do Outro — de vir a ser branco, são as alternativas genéticas que se colocam ao negro brasileiro que responde positivamente ao apelo da ascensão social. A possibilidade de construir uma identidade negra — tarefa eminentemente política — exige como condição imprescindível,



a contestação do modelo advindo das figuras primeiras — pais ou substitutos — que lhe ensinam a ser uma caricatura do branco. Rompendo com este modelo, o negro organiza as condições de possibilidade que lhe permitirão ter um rosto próprio (Souza, 2021, p. 115).

Almeida (2021) acrescenta que, além das narrativas da cultura popular, que são decisivas na produção desse imaginário racista, também devem ser consideradas as teorias filosóficas e científicas que produzem discursos autorizados sobre a verdade, como a construção do colonialismo, do nazismo e do *apartheid*.

De acordo com a afirmação de Kabengele Munanga (apud Almeida, 2021), o preconceito não é um problema de ignorância, mas algo que tem sua racionalidade embutida na própria ideologia. Segundo Almeida, a superação desse tipo de racionalidade exige, entre outras medidas: uma reflexão profunda a respeito das relações sociais, políticas e econômicas; abrir espaço para debates permanentes, revendo as práticas institucionais e remover obstáculos à ascensão de minorias em posições de prestígio nas instituições. Trata-se, portanto, da necessidade de reconhecimento das raízes autoritárias reproduzidas no presente, decorrentes de uma elaboração de certa história oficial que engendra uma narrativa do passado mítico harmonioso mediante a naturalização da estrutura racista.

Tais narrativas têm, no sistema político, implicações subjetivas endógenas que não podem ser percebidas através de um modelo culturalista marcado pelo determinismo, provocando uma percepção distorcida da realidade. Desse modo, as relações étnico-raciais no processo de formação do Estado brasileiro são estabelecidas por intermédio de uma história oficial com seus próprios interesses. As desigualdades são naturalizadas, assim como as exclusões socioeconômicas, e expressas no modo de funcionamento da política. Da mesma forma que naturalizam a desigualdade racial, justificam o discurso que fragiliza, empobrece e aflige a população negra, sendo apresentadas a ela justificativas no passado, em uma interpretação conveniente, encobrindo, dessa maneira, os problemas do presente, caracterizando uma estratégia política (Schwarcz, 2019).

Já na perspectiva de Alberto Guerreiro Ramos, a questão do negro no Brasil é essencialmente psicológica e secundariamente econômica.

[...] Desde que se define o negro como um ingrediente normal da população do país, como povo brasileiro, carece de significação falar de um problema do negro puramente econômico, destacado do problema geral das classes desfavorecidas e do pauperismo. O negro é povo, no Brasil. Não é um componente estranho de nossa demografia. Ao contrário, é a sua mais importante matriz demográfica. E este fato tem de ser erigido à categoria de valor, como o exige a nossa dignidade e o nosso orgulho de povo independente. O negro no Brasil não é anedota, é um parâmetro da realidade nacional. A condição do negro no Brasil só é sociologicamente problemática em decorrência da alienação estética do próprio negro e da hipercorreção estética do branco brasileiro, ávido de identificação com o europeu [...] À luz da sociologia científica, a sociologia do negro no Brasil é, ela mesma, um problema, um engano a desfazer — o que só poderá ser conseguido através de um trabalho de crítica e de autocrítica (Ramos, 1979, p. 63).

Um dos fatores que caracterizaram o processo de dominação social no Brasil, segundo Souza (2021), assim como nas Américas e na África, foi a ideologia do branqueamento sob a coordenação das potências imperialistas. A importação de brancos europeus no período pós-abolição intensificou esse processo, considerado pelo autor como o mais importante para a mobilidade social e para a classificação social dos indivíduos e das classes sociais no Brasil colonial. Na hierarquia social, as posições polares eram ocupadas por brancos no topo e negros ou indígenas na sua base. As posições intermediárias eram ocupadas por mestiços. Souza constata que a mobilidade ascendente dos elementos mestiços era permitida desde que assumissem a visão de mundo e os valores do dominador branco. Da mesma forma, o compromisso político e a aceitação das regras de ascensão social individual exigiam dos membros mais talentosos das classes populares e mestiças o desprezo em relação aos negros e aos muito pobres na base da escala



social. Portanto, o branqueamento, que constitui a lei garantidora da ascensão social no Brasil, deve ser compreendido pela combinação entre o racismo de classe e de raça, que se reforçam mutuamente.

Esse fenômeno fez parte não apenas da República Velha, mas, continua até a eleição de Jair Bolsonaro à presidência do país, evidenciando a continuidade desse processo até nossos dias. Embora tenha havido um contraponto a partir de 1930, com Getúlio Vargas, promovendo uma revolução cultural, valorizando elementos típicos das camadas populares, como o futebol, o samba e a herança afro-brasileira para a efetivação de seu projeto de modernização e industrialização do Brasil. Essa ocorrência representou o contraponto histórico mais importante à dominação racista da elite brasileira tradicional.

Naquele cenário, além de mudanças na legislação trabalhista, reconhecendo importantes direitos do trabalhador, o Decreto nº 19.482, de 12 de dezembro de 1930, conhecido como Lei de Nacionalização do Trabalho ou Lei dos Dois Terços, limitava a entrada de estrangeiros no Brasil e determinava que dois terços das vagas de emprego em empresas, associações, companhias e firmas comerciais que explorassem, ou não, concessões do Governo Federal ou dos Governos Estaduais e Municipais, deveriam ser ocupados por brasileiros natos. O Decreto tornava possível o acesso ao emprego, sobretudo do negro, que estava fora do mercado por conta do imigrante italiano nas indústrias e do imigrante português no comércio. No entanto, de acordo com Jessé Souza (2021), o que prevaleceu foi o projeto da República Velha de manter a escravidão sob outros disfarces, mantendo o negro em ocupações desprotegidas e mal pagas, e a mulher negra como a nova escrava doméstica dos lares da classe média ou da antiga elite.

Segundo Almeida (2021), a partir de 1930, início do projeto de adaptação da sociedade e do Estado ao capitalismo industrial, houve a substituição do racismo científico pela ideologia da democracia racial, sob a perspectiva de Gilberto Freire. A miscigenação passou a ser considerada uma das características da identidade nacional aceita pela elite brasileira, uma vez que reorganiza estratégias de dominação política, econômica e racial de acordo com o contexto histórico, legitimando a violência e a desigualdade racial. Considerar, portanto, o racismo como elemento básico da política e da economia, é fundamental para compreender as estruturas dos Estados capitalistas, e como a institucionalização do racismo retira do trabalhador qualquer relevância enquanto indivíduo. Nessa perspectiva, embora o discurso liberal considere o racismo como uma questão ética, um dado psicológico, observa-se que ele é, na realidade, uma relação social, que se estrutura política e economicamente, dotada de materialidade e historicidade.

Devulsky (2021, p. 9) é enfática ao afirmar que:

O racismo colabora na diferenciação das tarefas por meio do estabelecimento de uma hierarquia baseada no recorte racial, na qual certos trabalhadores perdem uma parte maior do mais-valor que eles criaram do que outros. A força de trabalho é revestida de uma roupagem étnica indissociável da produção de valor no capitalismo. Portanto, sua organização é perpassada por esse elemento que, embora não seja fundador, é essencial em sua reprodução.

Na década de 1950, iniciou-se um processo de reflexão e questionamento, trazendo elementos contrários a esse discurso da democracia racial, liderado pelo sociólogo Florestan Fernandes, confirmando a profunda desigualdade social e o preconceito reativo existente em nosso território. No entanto, segundo Jessé Souza, Fernandes realiza uma análise refinada a respeito do processo de modernização brasileiro do século XIX, identificando a influência das instituições modernas, a construção de um Estado centralizado e de um mercado competitivo num processo que não buscou construir um novo horizonte simbólico e valorativo conscientemente articulado (2022, p. 154).

A entrada do capitalismo no Brasil não provocou mudanças sobre princípios morais, cognitivos e afetivos que orientariam as avaliações de cada indivíduo sobre si mesmo, sobre os outros e sobre o mundo. Pelo fato de o capitalismo não ser neutro, pressupondo a eleição de uma visão de mundo e comportamento, consequentemente



acaba provocando um processo seletivo, referenciado pelo discurso oficial, em que alguns terão privilégios e acesso a bens de consumo, lazer e entretenimento, enquanto a maioria da população será condenada à marginalidade e à exclusão. Devulsky (2021), assim como Souza, identifica a importância de reconhecer que a “branquitude”, máscara identitária do que classifica como a porção “civilizada” do Brasil capitalista, não apenas retira o status de “humano” àqueles que não correspondem aos critérios eurocentristas relacionados à aparência e cultura, mas, também, estabelece uma rede de afetos baseada na exclusão.

3. METODOLOGIA

Neste artigo, parte-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, que possibilita investigar as causas que possam justificar a sub-representação de negros no Congresso: classe de origem, acesso a recursos de campanha, estruturas partidárias e a ausência do efetivo exercício da *accountability* eleitoral, promovendo análise do contexto econômico, social e político e princípios ideológicos subjacentes, ao longo do processo histórico do país.

4. ANÁLISE DOS DADOS

A rede de afetos brasileira dialoga com as dinâmicas sociológicas da discriminação racial, tese que encontra respaldo nos estudos de Carlos Hasenbalg e Nelson do Vale Silva (Hasenbalg e Silva, 1988; Hasenbalg e Silva, 1984; Hasenbalg, 2007), autores que demonstram que a difusão competitiva do capitalismo no Brasil não foi capaz de reduzir a subalternização social do negro. Para explicar isso, Hasenbalg denomina as desigualdades historicamente produzidas como ciclo de desvantagens cumulativas, segundo o qual os marcadores sociais da diferença estão incrustados no escravismo e nas relações raciais pós-emancipatórias. Para Hasenbalg, a estrutura de classes na sociedade brasileira junto à dinâmica racial coloca pessoas pretas e pardas em posição de desqualificação racial, impactando nas disputas de espaços de poder. O estudioso afirma também que as desigualdades são renovadas mediante a mobilidade intergeracional e intrageracional de desvantagens acumuladas por avós e pais das gerações atuais:

...como resultado da discriminação racial no passado, cada nova geração de não-brancos está em posição de desvantagem porque se origina desproporcionalmente de famílias de baixa posição social. Além dos efeitos diretos do comportamento discriminatório, uma organização social racista limita também a motivação e o nível de aspirações dos não-brancos (Hasenbalg, 1979, p. 198–199).

A transmissão de desigualdades intergeracionais e intrageracionais entre os pretos e pardos desvela a estrutura social amparada pelo mito da democracia racial, que é amplamente difundido pela burguesia com intuito de evitar eventuais conflitos sociais. Assim, a falta de representação política está vinculada às desvantagens competitivas decorrentes da estrutura racista, tendo repercussão no recrutamento de candidaturas, no capital simbólico, nos recursos de campanha e no processo eleitoral.

De acordo com Campos e Machado (2022), os números oficiais que sugerem o aumento de pessoas negras no legislativo não correspondem à realidade, dado que, segundo as pesquisas realizadas, 11,8% dos candidatos que se autodeclararam pardos e pretos na eleição de 2022, não passaram nos testes heteroidentificação; esse número é semelhante ao das eleições de 2018, com 13,6%, quando não havia incentivos para a candidatura negra. Continuando a estabelecer uma comparação do percentual, observa-se que 75% dos eleitos eram autodeclarados brancos e 24,4% negros. Entretanto, com a classificação estabelecida pela pesquisa, esse dado se altera sensivelmente, demonstrando que, na realidade, 90,1% dos candidatos eleitos são brancos e apenas 9,6% são pretos e pardos.

Jessé Souza (2021) evidencia que todos os racismos, considerando os de gênero, de raça, de classe ou de cultura, possuem um núcleo comum e devem ser tratados simultaneamente. A humilhação, criada por uma série de opressões, precisa ser percebida como um racismo multidimensional, pois assume diferentes máscaras de acordo com o contexto social. A partir dessas reflexões, mostra como a história brasileira representa um processo incompleto de reconhecimento universal e um projeto político deliberado para impedir o reconhecimento social da classe/raça



dos excluídos e marginalizados. Desmascarar tal projeto político exige explorar várias dimensões, dentre elas as dimensões ideológica, econômica, social e política.

Partindo da análise do imperialismo, do neocolonialismo, da crise de 1929, do Welfare State, do neoliberalismo, Almeida (2021) acentua a força do argumento ideológico presente em todos esses estágios: o racismo, acrescido, recentemente, de um período de privatizações, precarização do trabalho e desregulamentação de setores da economia, destruição do sistema de proteção social, revelando, inclusive, a associação de parte dos proprietários dos meios de comunicação de massa e o capital financeiro. A produção e a naturalização da figura do inimigo que ameaça a integração social permitem a intervenção repressiva do Estado, com a justificativa de garantir a segurança, mas, na realidade, cumprindo a função de conter o inconformismo social, suprimindo a democracia, vitimando jovens negros pobres periféricos. Nesse sentido, diante de conflitos agudos, o racismo é o elemento que conduz à “normalidade”. Sendo praticado ao mesmo tempo em que é negado, esse racismo é parte essencial dos processos de exploração e de opressão da sociedade. Não à toa, no Serviço Nacional de Informações, em 1971, conforme documento do Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, encontra-se a seguinte afirmação: “as esquerdas inventam as mentiras mais deslavadas, como está em que o Brasil, conhecido universalmente como hospitaleiro e amigo, aparece manchado pelo labéu do racismo e da xenofobia” (1971, seção 2.4, 20-C-43-3564).

Com relação à dimensão econômica, é fundamental promover uma profunda análise das causas e efeitos da grave crise contemporânea, considerando as estruturas sociais que permitem a repetição de comportamentos racistas consolidados num processo discriminatório sistêmico que mantém o negro preso na base da pirâmide social. A manutenção de tais comportamentos reproduz as condições sociopolíticas que naturalizam a desigualdade de tratamento oferecido aos indivíduos que fazem parte de grupos minoritários. Diante desse contexto, a constatação lógica a que se chega é a de que a participação do Estado constitui elemento primordial para que o racismo se estabeleça.

Em termos políticos, Almeida (2021) considera o racismo como derivado do conceito de nacionalismo, por impedir uma percepção clara acerca de conflitos sociais e da violência sistemática. Por exemplo, a defesa do “amor à pátria”, em manifestações antidemocráticas, deriva de práticas de poder e de dominação que normalizam a divisão social e a violência praticada pelo Estado ou por grupos sociais que agem autorizados por ele. A nacionalidade e a dominação capitalista, nesse sentido, alicerçam-se em um princípio identitário, caracterizado pela classificação racial, étnica, religiosa e sexual de indivíduos como estratégia de poder. Dessa forma, uma tecnologia de poder, tendo como base a raça e o gênero para fortalecer hierarquias sociais, constitui uma nação.

5. CONCLUSÃO

Em resumo, conclui-se que o nacionalismo produz regras para a definição do quadro de representantes nas instâncias de poder, que definirão prioridades em termos de políticas públicas. Tal nacionalismo produz também regras de pertencimento e de exclusão, especialmente da população negra, operadas pelo poder político. Assim, no que compete à desigualdade na política, pode-se recorrer à fixação de estereótipos como o estabelecido por Bell Hooks, no livro *Olhares Negros, Raça e Representação*, no qual desvela o caráter ideológico do imaginário social, estabelecendo posições e papéis para os grupos racializados.

Diante do atual contexto em que o Brasil está inserido, o processo de superação de desigualdades não pode se restringir ao âmbito legal, uma vez que o direito civil, que confere *status* de sujeito de direito à mulher e ao negro, é o mesmo que mantém privilégios advindos da acumulação individual de capital. Nesse sentido, a construção de estratégias que de fato eliminem o racismo sistêmico em nosso país exige o estabelecimento de vínculos estreitos com a luta anticolonialista. Apenas dessa forma o Brasil conseguirá avançar em busca de garantir o exercício político voltado à emancipação de grupos historicamente oprimidos.



REFERÊNCIAS

- Almeida, S. (2021). *Racismo Estrutural*. Editora Jandaia.
- Almeida, S., Devulsky, A., Dennis de Oliveira, F., Farias, M. M., & Borges, R. (2021). *Marxismo e Questão Racial — Dossiê Margem Esquerda*. Boitempo Editorial.
- Andrade, M. (2022). A Nova Câmara é ainda mais branca do que parece. <https://www.nexojournal.com.br/ensaio/2022/10/04/A-nova-C%C3%A2mara-%C3%A9-ainda-mais-branca-do-que-parece>
- Andrade, M. (2023). Lula baterá recorde de mulheres e negros nos ministérios desde a redemocratização. <https://www.metropoles.com/brasil/lula-batera-recorde-de-mulheres-e-negros-nos-ministerios-desde-a-redemocratizacao>
- Campos, L. A., & Machado, C. (2017). O que afasta pretos e pardos da representação política? Uma análise a partir das eleições legislativas de 2014. *Revista de Sociologia e Política*, 25(61).
- Carvalho, J. M. (2002). *Cidadania no Brasil. O longo Caminho*. (3.ª ed.). Civilização Brasileira.
- Hasenbalg, C. A. (2007). *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Editora UFMG.
- Hasenbalg, C. A., & Silva, N. do V. (1984). *Industrialização, emprego e estratificação social no Brasil*. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro.
- Hasenbalg, C. A., & Silva, N. do V. (1988). *Estrutura social, mobilidade e raça*. Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro; Vértice.
- Hobbes, T. (1651). *Leviatã ou A Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. Ed Abril.
- Hooks, B. (2019). *Olhares Negros: Raça e Representação*. Editora Elefante.
- Lefort, C. (1983). *A invenção democrática: os limites da dominação totalitária*. Brasiliense.
- Maquiavel, N. (1994). *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*. Ed. UNB Martins Fontes.
- Maquiavel, N. (2001). *O Príncipe*. Martins Fontes.
- Pinho, J. A. G. de, & Sacramento, A. R. S. (2009). Accountability: já podemos traduzi-la para o português? *Revista de administração pública*, 43, 1343–1368.
- Ramos Guerreiro, A. (2002). *Introdução crítica à sociologia brasileira*. (2.ª ed.). Editora UFRJ.
- Rosário, F. (2023). Dos 37 ministros de Lula, 10 se autodeclaram negros. <https://almapreta.com/sessao/politica/dos-37-ministros-de-lula-10-se-autodeclaram-negros>
- Schwarcz, L. M. (2019). *Sobre o Autoritarismo Brasileiro*. Companhia das Letras.
- Serviço Nacional de Informações (1971). *Comunismo Internacional: Sumário de Informações*, 10, seção 2.4, 20-C-43-3564, documento reservado, Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP.
- Souza, C., Zanlorenssi, G., & Froner, M. (2023). A composição dos ministérios no novo governo Lula. <https://www.nexojournal.com.br/grafico/2023/01/02/A-composi%C3%A7%C3%A3o-dos-minist%C3%A9rios-no-novo-governo-Lula>



Souza, J. (2021). *Como o racismo criou o Brasil*. Estação Brasil.

Souza, N. S. (2021). *Tornar-se negro*. Zahar.

Stuart Mill, J. (1981). *Considerações sobre o Governo Representativo*. Ed. UNB.

TSE. Recursos de campanha recebidos. <https://gema.iesp.uerj.br/projeto/eleicao2022>

Zigoni, C. (2022). O escandaloso racismo institucional nas eleições de 2022. https://diplomatie.org.br/o-escandaloso-racismo-institucional-nas-eleicoes-de2022/?utm_source=substack&utm_medium=email

DECLARAÇÃO ÉTICA

CONFLITO DE INTERESSE: Nada a declarar. **FINANCIAMENTO:** Nada a declarar. **REVISÃO POR PARES:** Dupla revisão anônima por pares.



Todo o conteúdo do **NAUS — REVISTA LUSÓFONA DE ESTUDOS CULTURAIS E COMUNICACIONAIS** é licenciado sob Creative Commons, a menos que especificado de outra forma e em conteúdo recuperado de outras fontes bibliográficas.